

licitação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 15
de dezembro de 1971

Prefeito Municipal: *Braz Gulló*

(491)

Lei nº 37/71, de 23 de dezembro de 1971

Autoriza a concessão de gratificação natali-
cina aos funcionários Municipais, e dá outras pro-
vidências.

a Câmara Municipal de Vereadores de
Espera Feliz, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

- art. 1º: Fica, o Prefeito Municipal de Espera Feliz, au-
torizado a conceder uma gratificação natalina
aos funcionários Municipais, até a percentagem
de 50% (cincoenta por cento) do salário mensal.
- art. 2º: Para fazer face à execução da presente Lei,
o Poder Executivo Municipal, poderá anular
a necessária Dotação Orçamentária.
- art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 15
de dezembro de 1971.

Prefeito Municipal: *Braz Gulló*

(492)

Lei nº 38/71, de 23 de dezembro de 1971

Autoriza a abertura de Créditos Suple-
mentar

A Câmara Municipal de Vereadores de